



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.119/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 23/03/2022 a 01/04/2022, do servidor **ORLANDO JOSÉ PELEGRINE**, portador da cédula de identidade RG 12.124.327 e CPF 058.419.448-00, servidor municipal, ocupante do emprego de **AGENTE DE SANEAMENTO**, 10 (dez) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 (1º Período)


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 21 de março de 2022.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE